



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 12/2018 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 17 de agosto de 2018.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

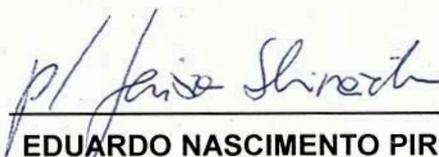
Resolve:

Art. 1º APROVAR, a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC), conforme tabela abaixo:

Nível da Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Número de Vagas	Turno
FIC	Gestão Ambiental no Cotidiano	48h	40	Vespertino
FIC	Matemática Comercial e Financeira Básica sem o uso de Calculadoras Financeiras	57h	40	Vespertino

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Presidente do Colegiado do Câmpus
Câmpus Caçador – IFSC

Jaison Schneider
Chefe do Depto de Ensino, Pesq. e Extensão
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 1.145, D.O.U de 05/05/2017
SIAPE nº 1530543